

**Fórum Des. Joaquim Sousa Neto**

Quinta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal

SAM Lote M 3º Andar - Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto (Fórum Verde),  
Setor Complementar, Telefone: 3103-4328, Fax: 31030342, CEP: 70620000, Brasília-  
DF 05vfpubdf@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00**\*CERTIDÃO DE CRÉDITO**

Paulo André de Oliveira Lima, diretor de Secretaria da Quinta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, uso de suas atribuições e, em observância à Portaria Conjunta nº 73 de 06/10/2010 e ao Provimento nº 9 de 07/10/2010 publicados no DJE/DF de 08/10/2010, e em cumprimento à determinação contida à fl. 306 dos autos da Ação de Monitória, **Processo nº 2011.01.1.186163-5**, CERTIFICA E DÁ FÉ que tramita neste Juízo Execução proposta no dia 03.04.2007, no qual figuram como partes **credora: BRB BANCO DE BRASILIA SA, inscrito sob o CNPJ nº 00.000.208/0001-00**, sito à SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília - Brasília/DF - CEP: 70.072-900, representado por seu procurador: EDUARDO VIDAL XAVIER, OAB-DF nº 15.479, e **devedoras: DANLUZ INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 00.739.391/0001-60**, localizada em local incerto ou não sabido, representada pela Defensoria Pública (Curadoria Especial); **JONAS FELIX DOS SANTOS, CPF nº 553.983.591-34**, domiciliado em local incerto ou não sabido, sem procurador constituído nos autos; **FRANCIELLE PICOLO ROSA DOS SANTOS, CPF nº 659.379.881-91, CI nº 1.568.349 SSP-DF**, domiciliada em local incerto ou não sabido, sem procurador constituído nos autos; **DANIEL NUNES DA SILVA, CPF nº 233.567.311-49, CI nº 1.195.190 SSP-GO**, domiciliado em local incerto ou não sabido, representado pela Defensoria Pública (Curadoria Especial); e **GILDEZIA MARIA ALVES NUNES, CPF nº 309.998.711-53, CI nº 785.132 SSP-DF**, domiciliada em local incerto ou não sabido, representada pela Defensoria Pública (Curadoria Especial). CERTIFICA, também, que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos no valor de **R\$ 3.921.603,70 (três milhões, novecentos e vinte e um mil e seiscentos e três reais e setenta centavos)**, atualizados até a data de 03.07.2018, conforme planilha de folha 274, mais 10% de honorários advocatícios. CERTIFICA ainda que, após sucessivas tentativas de localização dos devedores ou de bens para a garantia do crédito exequendo, foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito do credor. Era o que tinha a certificar. Secretaria da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal aos 20 de setembro de 2018, às 14:56.

  
P/ Paulo André de Oliveira Lima  
Diretor de Secretaria



Remetido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

